

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA –
ESALQ/USP****NORMAS GERAIS PARA DISTRIBUIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS**

A Comissão Coordenadora do Programa (CCP) de Microbiologia Agrícola da ESALQ/USP estabelece as seguintes normativas para atribuição de bolsas, de acordo com as normativas da CAPES (Portaria 076 de 19/04/2010, Portaria 079 de 28 de abril de 2023 e Portaria 133 de 12/07/2023):

I. Aos alunos ingressantes, nas modalidades mestrado, doutorado e doutorado direto:

1. Ter sido aprovado no processo seletivo;
2. Maior tempo de ingresso no programa de pós-graduação;
3. Classificação final no processo seletivo obtida pelo pós-graduando no processo seletivo de ingresso.

II. Com relação à possibilidade do acúmulo de bolsa CAPES e outra atividade remunerada:

1. A prioridade para atribuição de bolsas é para quem não tenha atividade remunerada;
2. A concessão de bolsa ao aluno com vínculo empregatício terá que ser aprovada pela CCP em reunião ordinária, mediante justificativa circunstanciada do interessado relacionando a atividade remunerada com seu projeto pesquisa, a dedicação em cada atividade, a concordância do orientador, além da concordância do superior na empresa para o desenvolvimento das atividades;
3. O ranqueamento entre os pós-graduandos com outra atividade remunerada para atribuição de bolsa será dado pela classificação final no processo seletivo.

III. Com relação à manutenção da bolsa:

1. Na falta de empenho acadêmico-científico o aluno poderá ter sua bolsa cancelada;
2. No caso do aluno bolsista com vínculo, a permissão de bolsa será revista semestralmente segundo critérios prioritários do ingresso de novos pós-graduandos sem bolsa e sem vínculo.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGMA.

Critérios aprovados pela CCP em 10/12/2024